



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.785

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 1.851, de 11/11/1988.](#)

Às Sociedades de Crédito Imobiliário, Caixas Econômicas e Associações de Poupança e Empréstimo

Tendo em vista o disposto no item VI da Resolução nº 1.443, de 05.01.88, esclarecemos que, ao encaixe obrigatório estabelecido na forma da alínea “a” do item IX da mencionada Resolução, aplicam-se, além das ali fixadas, as mesmas normas estabelecidas para o encaixe obrigatório dos depósitos de poupança livre de pessoas físicas.

2. Para fins de cálculo do encaixe obrigatório de que trata a alínea “a” do item IX da citada Resolução, deverá ser utilizado o anexo “Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório - Caderneta Vinculada - Resolução nº 1.4431”, a ser preenchido e entregue a este Banco Central/Departamento de Operações Bancárias-DEBAN ou suas Representações Regionais que jurisdicionem a instituição, de acordo com as normas regulamentares.

Brasília (DF), 06 de abril de 1988.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

José Costa de Oliveira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

SEÇÃO :

ANEXO

Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório  
Caderneta Vinculada - Resolução nº 1.443/88

POSIÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: ICGCI

## CALCULO DO EXIGIVEL

Cz\$ 1

SALDO DE BALANCETE DOS DEPÓSITOS NO MÊS	A
10% SOBRE O CAMPO "A"	B
VALOR ACUMULADO JÁ RECOLHIDO	C
VALOR A RECOLHER (Campos "B" menos "C")	D
VALOR A DEVOLVER (Campos "C" menos "B")	E

## DECLARAÇÃO

Os signatários deste documento se responsabilizam pela veracidade dos elementos e dados nele contidos e pela total compatibilidade das posições declaradas com os registros contábeis desta Instituição.

Solicitamos debitar/creditar o valor inscrito no Campo D/E na conta "Reservas Bancárias" do Banco .....

Assinatura | CPF

Nome | Cargo

Assinatura | CPF

Nome | Cargo

Local e Data | Telefone

Carta-Circular nº 1.785, de 06.04.88